

## A apreciação da denúncia (2)

Se a longa narrativa introdutória da denúncia nada tem a ver com a denúncia propriamente dita, por que foi nela incluída?

Não foi, decididamente, para efeitos de “contextualização” – como dizem os 13 procuradores – porque os fatos específicos da denúncia se compreendem independentemente daquela introdução.

Seu objetivo principal é este: serve para nos convencer de que, por trás da denúncia, e da futura condenação, há poderosas razões morais. Assim, achamo-nos liberados de escrúpulos quanto à inobservância de garantias constitucionais, que passamos a considerar, então, como óbices à realização da justiça; e abdicamos de sindicarmos a denúncia, o processo e a condenação, descansando nosso juízo sobre a neutralidade e integridade de seus promoventes. Ora, esse é um erro grave, que cometemos contra nós mesmos.

Nas suas “Reflexões sobre a violência”, diz Sorel: “O caso Dreyfus nos mostrou que a imensa maioria dos oficiais e dos padres continuava concebendo a justiça à maneira do Antigo Regime, e achava muito natural uma condenação por razão de Estado”.

Dreyfus era um oficial do Estado-maior francês que, sendo de ascendência germânica, em 1894 foi acusado injustamente de espionagem a favor da Alemanha, processado, expulso do exército e condenado, por unanimidade, à deportação para a Ilha do Diabo (seu diário, com organização e apresentação de Alberto

Dines, foi publicado no Brasil pela editora Imago). Ele não era operário, mas tinha cometido um pecado ainda maior: era judeu. Viviam-se então, na França, um desses momentos de perturbação pública e ódio reprimido, em que se busca um bode expiatório. A peça básica de acusação foi um documento forjado, elaborado por ordem de um superior. O escritor Émile Zola, que se indignara contra essa injustiça, foi levado a julgamento por calúnia contra o Exército e também condenado, em primeira e segunda instância. Em “Origens do totalitarismo”, Hannah Arendt dedicou várias páginas a esse caso que convulsionou a França.

Em momentos assim, de exaltação persecutória, mesmo pessoas com formação jurídica, ou sensibilidade moral, são levadas a interpretar direitos e garantias constitucionais como mera formalidade. A morosidade judiciária, aliada ao sentimento de impunidade, levam-nas a desejar, então, a abreviação dos trâmites processuais. Para a obtenção de justiça rápida, pleiteiam-se medidas como o aumento dos prazos de prescrição, e a supressão da presunção de inocência.

Talvez muita gente de esquerda, que participou da coleta de assinaturas para a aprovação da “lei ficha limpa”, esteja agora arrependida. Não tinham percebido que os direitos e garantias constitucionais não existem para a proteção de bandidos: servem à defesa de todo e qualquer cidadão, culpado ou inocente, posto perante o imenso poder e o arbítrio do Estado; e que qualquer um está sujeito a ser perseguido, bastando-lhe haver pisado no calo de uma “otoridade”, ou ter ofendido interesses influentes.

Há outro motivo para a introdução, juridicamente impertinente, constante da denúncia: é que os 13 procuradores, vendo nela uma página importante da história do Brasil, na qual esmagam a cabeça da serpente, se esmeram em dotá-la do necessário tom grandiloquente, com pretensões de preleção histórica e científica.

Creio que eles não se enganam. Essa denúncia, peça inicial de um processo ignominioso, já tem seu nicho reservado, na história brasileira, ao lado do Plano Cohen, e da Carta Brandi.

No dia 30 de setembro de 1937, o governo denunciou, na “Hora do Brasil”, a existência de um plano elaborado para a revolução comunista. Esse plano – que previa a mobilização dos trabalhadores em greve geral, o incêndio de prédios públicos, manifestações populares com saques e depredações, o sequestro e fuzilamento de membros do governo, foi o pretexto para se declarar o estado de sítio, com a suspensão de direitos e garantias constitucionais, e, em seguida, para o adiamento das eleições por prazo indefinido e a revogação da Constituição de 1934, substituída por uma espúria Ordenação. Acontece que, como se evidenciou anos depois, o autor do plano, batizado de “Plano Cohen”, tinha sido, por encomenda, o capitão do exército Olímpio Mourão Filho.

Durante o governo constitucional de Getúlio Vargas, e quando se aproximava a sua sucessão (a que era forte candidato Juscelino Kubitschek), o agitador Carlos Lacerda reproduziu em seu jornal (Tribuna da Imprensa), uma carta datada de 5 de agosto de 1953 dirigida a João Goulart, naquela época ministro do Trabalho. Na carta, subscrita pelo deputado argentino Antônio Brandi, referiam-se entendimentos secretos que Goulart teria mantido com Juan Domingo Perón, então presidente da Argentina, para a implantação, no Brasil, de uma “república sindicalista”, bem como o contrabando, para cá, de armas argentinas. A tal carta, como se comprovou depois, era forjada, e para assioná-la seu autor havia recebido, de Lacerda, dois mil pesos.

Se, para a prática de atos que desbordam da normalidade, é preciso o apoio da opinião pública, passamos a ser neles moralmente envolvidos, e a sermos, por eles, corresponsáveis.

Ninguém é moralmente obrigado a gostar de Lula e do PT. Ninguém é moralmente obrigado a ser politicamente progressista. Mas todos somos moralmente obrigados a repelir a manipulação política do poder judiciário. Ninguém pode ser condenado por um crime que não cometeu.

Um amigo, a quem muito quero, pergunta-me se estou obcecado por Lula. Não, não estou obcecado por Lula, mas sou obcecado pela justiça. E por uma razão vital: isso é, basicamente, o que me define como ser humano.

Como virtude social, a justiça só perde para o amor, que tudo suporta e tudo perdoa. Mas, enquanto ninguém pode ser moralmente obrigado a amar o próximo, todos somos obrigados moralmente a ser justos. Sócrates, por isso, dizia que é preferível sofrer injustiça do que praticá-la. Porque ninguém consegue fugir à responsabilidade por suas decisões de justiça, mesmo que as tenha tangenciado. E porque, quando chegar o momento, aquele de que fomos algozes será nosso acusador.

Essa denúncia, e esse processo, colocam, perante cada um de nós, uma pergunta inescusável. Não sou eu quem a formula. É uma voz, acima de mim, que nos interpela:

- De que lado você está: do lado da justiça, ou do lado do algoz?

